UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

ANEXO 01
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR
(Preencha a situação atual de cada membro da família conforme o indicado abaixo. A comprovação de renda de cada integrante deverá ser realizada conforme a situação atual aqui indicada)

Nome	Parentesco	CPF	Data de Nascimento	Tipo de Vínculo Empregatício *	Renda Mensal (bruta)
Luiz Tadeu de França Filho		049.522.151-13	01/03/1998	Bolsista de Apoio Discente na Direção Geral da Esag	806,00 (apoio discente) + 300,00 (free lance)

**Tipo de Vínculo Empregatício:*

Empregado, Servidor Público, Autônomo, Profissional Liberal, Freelance/Bicos, Aposentado, Pensionista, Proprietário de empresa (sócio, titular, diretor), MEI, Produtor Rural, Pescador, Desempregado, Do Lar, Estudante, Empregada/o Doméstica.

Verificar documento de comprovação de renda para cada situação específica no Anexo 13 deste Edital

Para fins de inscrição neste edital, conforme ***Art. 15***

Entende-se como família a pessoa requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica/ relação de suporte e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br** em 23/08/2025

IDBRA049522151704952215113<<<3
9803019M3508220BRA<<<<<<<<<<<0

Título de eleitor 036026741830		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil SOLTEIRO		Doador de Orgãos SIM
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio 06375001551998100192032020225254	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS 702602251909341
Observação de Saúde		

QR Code

Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIZ TADEU DE FRANÇA FILHO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
01/09/1998	**036026741830**	**049**	**0241**

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
VARZEA GRANDE / MT	**26/07/2017**

FILIAÇÃO
CONCEIÇÃO APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ
LUIZ TADEU DE FRANÇA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
EPWC.DIY/.VFXF.WXN7

Título Eleitoral impresso às 14:24 de 31/08/2026 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

São partes neste instrumento:

LOCADOR(A): FABIANA ADAIR NUNES DE ANDRADE, brasileira, casada, CPF: 952.008.609/97, RG: 3095.381-2 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Mediterrâneo, 270, apartamento 201, bairro: Córrego Grande, Florianópolis/SC, Cep: 88037-610.

LOCATÁRIO: LUIZ TADEU DE FRANÇA FILHO, brasileiro, solteiro, estudante de Economia, natural de Cuibá, Mato Grosso, portador do CPF e RG nº: 049.522.151-13. Telefone de contato: (65) 996744312. E-mail: luizzztadeu@outlook.com - Contato para informações: Conceição Aparecida Almeida da Cruz (mãe). Endereço: Rua Miracy Lannes da Silva, quadra 4, casa 3, Cohab Nossa Senhora da Guia, Centro Sul, Várzea Grande – MT. Telefone: (065) 984138269.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **LOCATÁRIO** se responsabilizará pelos dados aqui declarados, comprometendo-se a informar ao **LOCADOR** qualquer alteração ou mudança de endereço capaz de prejudicar sua localização, ficando ciente, desde já, que sua omissão no fornecido e, via de ocorrência, a inclusão de seu nome no SPC sem o seu prévio conhecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a cessão, em regime de locação residencial, por parte do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, do imóvel designado por **"um imóvel residencial, situado na Servidão José Manoel Nunes, 59 kitnet número 05 - Itacorubi - Florianópolis - SC, CEP 88034-365".**

CLÁUSULA SEGUNDA: O **LOCATÁRIO** declara, que o imóvel ora locado, destina-se **única e exclusivamente para o uso residencial,** numa capacidade de 1 morador, sem animais de estimação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo da locação é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01 de Junho de 2023** e a terminar em **01 de Maio de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, com boa pintura, fechaduras, vidros, lâmpadas em todos os cômodos da

CARTORIO TRINDADE
Maria Alice C. da Silva
TITULAR
COMARCA DA CAPITAL - FPOLIS/SC

kitnet, parte elétrica e hidráulica e tudo mais em perfeito funcionamento. Cabe ao LOCATÁRIO a manutenção de uso, como: limpeza da caixa de gordura, ralos e manutenções necessárias.
O **LOCATÁRIO** se compremete a entregar o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de ação e a responder perdas e danos que causar. As benfeitorias realizadas no imóvel passam a integrar o mesmo, não tendo direito a retenção das mesmas.
O LOCATÁRIO declara também ter recebido para seu uso os seguintes móveis: Cozinha: pia com armários, fogão, botijão de gás, microondas, geladeira, pratos, copos. Área de serviço: tanque, lixeiro, vassoura, pá de lixo, cortina com blecaute. Banheiro: espelho com armário, box de vidro, lixeira. Quarto: ar condicionado com controle, cama de solteiro, 1 cadeira, 1 cômoda.

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel mensal pactuado é de R$ 950,00 (nocecentos e cinquenta reais) cujo valor deverá ser pago até o dia 10 de cada mês, em depósito a favor do locador no **Unilos, banco 085, Ag.: 0105-8 Conta Corrente 1056-1** , ou através do Pix **48 999737818.**
O pagamento antecipado do primeiro aluguel, ficou pactuado para a data de 01/06/2023.
Ajustam também as partes, que o reajuste do aluguel será anual, e na hipótese de renovação contratual, com o índice de 5%.

CLÁUSULA SEXTA: É de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento das despesas de luz mês consumida, água inclusa ao locador.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se o **LOCATÁRIO** não efetuar o pagamento do aluguel, mais encargos cabíveis até o vencimento pagará uma multa de 10% (dez por cento) ao mês, sobre o valor total do débito em atraso, e se este prazo perdurar por mais de 15 dias (quinze) dias ao prazo estipulado, a cobrança será feita judicialmente e na hipótese da necessidade de qualquer medida judicial ou extra judicial para promover o cumprimento deste contrato, desde que causada por descumprimento do locatário, obriga-se este ao pagamento de honorários de advogados, fixados desde já em 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto do litígio, mais custas judiciais ou extrajudiciais que houverem.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de sinistro parcial ou total do imóvel, que torne inabitável o imóvel locado, o presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Para garantir a presente locação o **LOCATÁRIO** se obriga a deixar um pagamento caução no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), dividido em 3 pagamentos de R$ 316,00, cujo depósitos ficaram pactuados para as datas: 10/06/2023, 10/07/2023, 10/08/2023. Será favorável ao **LOCADOR**, deduzindo os valores que porventura forem devidos à título de indenização por danos causados ao imóvel, no momento da rescisão deste e entrega definitiva das chaves.

CARTÓRIO TRINDADE · Maria Alice C. da Silva · TITULAR · COMARCA DA CAPITAL - FPOLIS/SC ·

CLÁUSULA DÉCIMA: A desocupação do imóvel antes do prazo contratual importará no pagamento da multa equivalente a 01 (um) mês de aluguel, salvo se comunicado por escrito em até 30 dias antes da pretensa mudança, por motivo de doença, trabalho ou estudos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao **LOCADOR** é facultado, por si ou seus procuradores, vistoriar o imóvel, sempre que achar conveniente, para certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao **LOCATÁRIO**, o cumprimento, dentro dos prazos legais, de quaisquer multas ou intimações por infrações das leis, portarias ou regulamentos vigentes, originários de quaisquer repartições ou entidades. Obriga-se ainda, a entregar ao **LOCADOR**, dentro de prazos que permita o seu cumprimento, aviso ou notificação de interesse do imóvel, sob pena de, não o fazendo, assumir integral responsabilidade pela falta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de Florianópolis, para o processamento de qualquer ação oriunda da presente avença, renunciando, de futuro, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio dos mesmos.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

LOCADORA:_____

LOCATÁRIO:_____

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO – TRINDADE – COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço por autenticidade a(s) firma (s) de
[9KljWUIO]-FABIANA ADAIR NUNES DE ANDRADE .....
.....
Do que dou fé - Trindade, 30 de Maio de 2023.
Em testemunho da Verdade.

LUCAS FARACO FUHRMANN - ESCREVENTE
Emolumentos: 4,23 FRJ R$0,96 ISS R$ 0,21 Total R$ 5,40
SELO NORMAL: GUL04827-TO4V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 11/05/2021

Dados Pessoais

Nome civil

LUIZ TADEU DE FRANCA FILHO

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
049.522.151-13	**Masculino**	**01/03/1998**	**Brasileiro**

Nome da mãe

CONCEICAO APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ

Contratos de trabalho

10/10/2024 - 13/03/2026

Data da projeção do aviso prévio indenizado

16/03/2026

Empregador

SANTA CARIOCA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ RAIZ: 35.002.544

Estabelecimento

SANTA CARIOCA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.002.544/0001-77
AVENIDA MADRE BENVENUTA 687 LOJA 265 88035000 SANTA MONICA FLORIANOPOLIS SC

Cargo

VENDEDOR(A)

CBO Cargo

5211-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R$ 0,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

13/03/2026 - Rescisão Contratual

22/01/2026 - Férias 22/01/2026 a 26/01/2026

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 23/07/2026.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

ANOTAÇÕES

02/01/2026 - Férias 02/01/2026 a 21/01/2026

21/11/2025 - Férias 21/11/2025 a 30/11/2025

08/01/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

10/10/2024 - Salário definido para R$ 0,00 Por mês

10/10/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 23/11/2024

10/10/2024 - Estabelecimento definido para SANTA CARIOCA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

10/10/2024 a 13/03/2026 - Cargo exercido de VENDEDOR(A)

10/10/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

10/10/2024 a 13/03/2026 - CBO Cargo exercido 5211-10

10/10/2024 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 23/07/2026.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que **Luiz Tadeu de França Filho**, CPF 049.522.151-13, é Bolsista de Apoio Discente no setor "Direção de Ensino", na Udesc Esag, com carga horária de 20 horas semanais e duração prevista de 13.07.2026 a 12.07.2027. O valor mensal da bolsa é de R$806,00.

Florianópolis, 24 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]
Willian Tadeu M. J. Leite
Assistente Administrativo
Coordenação de Extensão
UDESC ESAG

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00021678/2020 e o código 7B8PFW72.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7B8PFW72**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN TADEU MELCHER JANKOVSKI LEITE (CPF: 058.XXX.189-XX) em 24/07/2026 às 15:00:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/06/2021 - 17:37:59 e válido até 16/06/2121 - 17:37:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjE2NzhfMjE4MDBfMjAyMF83QjhQRlc3Mg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00021678/2020** e o código **7B8PFW72** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Conta Banco do Brasil
Agência: 2764-2
Conta: 76685-2